



**DECRETO Nº 273, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO  
PÚBLICO EM REGIME  
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

**Art.1º** Em cumprimento a decisão judicial proferida no bojo do Processo judicial nº 0031951-60.2012.8.08.0012, fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2012, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de julho de 2012, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo: Analista Municipal De Nível Superior I – Biblioteconomia</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
47º	Nilce Rouver De Oliveira

**Art.2º.** O candidato relacionado no presente Decreto, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, sala 5, situada à Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, – bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 12h:30 às 14h:30 para entrega da documentação listada no Anexo Único em envelope lacrado (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo).

**Art.3º.** O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público, no horário das 12h30min às 17h:00.

**Art. 4º.** A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo pericial emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

**Art.5º.** Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato.



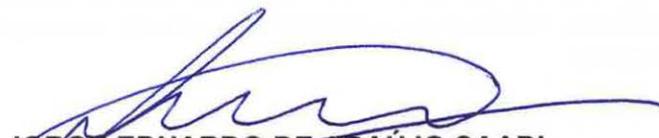
**Art.6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de novembro de 2021.



**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**  
Secretário Municipal de Gestão



### ANEXO ÚNICO

#### **Instruções para o candidato nomeado através do Concurso Público**

1- O candidato nomeado, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, sala 5, situada à Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, – bairro Alto Lage, Cariacica, ES, para entrega da documentação, em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone e cargo), a seguir:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- h) Certidão original Negativa do(s) Cartório(s) de Protesto(s) de Título(s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);
- i) Cópia autenticada do comprovante de residência; (atual)
- j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- l) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- m) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- n) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- o) O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma:
  - o.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob-hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
  - o.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação.
  - o.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGO/CAO

encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Rua Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica pelo telefone 3396-7544, ou pelo e-mail: [periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br](mailto:periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br) para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. O candidato terá até 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação do Decreto de nomeação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.

4. A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo pericial emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 26 de novembro de 2021

exigências, o processo será arquivado. Caso o Requerente queira movimentar o processo futuramente, o mesmo terá que dar entrada novamente em novo processo e pagar nova taxa. Desta forma o processo perderá todo o andamento anterior. (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 24 de novembro de 2021

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 272, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-GESTÃO 2021 - 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, criado através da Lei Municipal nº 4.216/2003, alterada pela Lei nº 5.223 em 30 de maio de 2014, em conformidade com a Portaria/Semas nº 011/2021 de 16 de Agosto de 2021 que designou a Comissão de Condução e Regulamentação do Processo Eleitoral e com a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, realizada no dia 12 de novembro de 2021, por representatividade do Poder Público e da Sociedade Civil, abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

I. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Krigélica Vaz Siller de Paula

Suplente: Gerusa da Costa Santos

II. Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular: Cláudia de Souza Brum

Suplente: Ely Matos

III. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Júlia da Silva Papi Diniz

Suplente: Rita Cristina do Nascimento

IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT

Titular: Elberson de Lima Cabral

Suplente: Joe Jefferson Almeida Lima

V. Secretaria de Defesa Social

Titular: Elaine Alves Kohler

Suplente: Alessandra de Freitas Ribeiro

VI. Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Cariacica - DEAM

Titular: Dra Milena Chaves Senhorinho

Suplente: Beatriz Piantavinha Peres

VII. Câmara Municipal dos Vereadores

Titular: Vereador Flávio Roberto da Silva

Suplente: Vereador André Monteiro Lopes

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

I. Associação de Mulheres Unidas de Cariacica - AMUCABULI

Titular: Ana Lúcia da Rocha Conceição

Suplente: Telma Escolástica dos Santos Nunes

II. Movimento de Mulheres de Cariacica - MOMUCA

Titular: Maria Aparecida Gomes de Araújo

Suplente: Carmem Lourenço

III. OAB/ES 11ª Subseção - Cariacica

Titular: Edilamara Rangel Gomes Alves Francisco

Suplente: Maria Tereza Rosindo Colli

IV. Fórum das Matrizes Africanas de Cariacica

Titular: Ivanete Santa da Conceição

Suplente: Manha Julieta Porto

V. Sindicato dos Trabalhadores em empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Serviços Similares no Estado do Espírito Santo - SIMDILIMPE

Titular: Silézia de Fátima Barcellos

Suplente: Rutilene Rodrigues Nicolau

VI. Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico dos Trabalhadores de Baixa Renda - IDESBRE

Titular: Madalena Garcia da Silva

Suplente: Ana Clemente Paula

VII. Associação de Moradores de Vila Isabel

Titular: Josiany Soares Helmer

Suplente: Glice de Almeida Coutinho

Art. 2º. As instituições que não apresentaram representação poderão indicar os seus membros a qualquer tempo para fins de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica, 25 de novembro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 273, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

**DECRETA:**

Art.1º Em cumprimento a decisão judicial proferida no bojo do Processo judicial nº 0031951-60.2012.8.08.0012, fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2012, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de julho de 2012, conforme quadro abaixo:

<b>Cargo: Analista Municipal De Nível Superior I – Biblioteconomia</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
47º	Nilce Rouver de Oliveira

Art.2º. O candidato relacionado no presente Decreto, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, sala 5,

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeccção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 26 de novembro de 2021

situada à Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, - bairro Alto Lage, Cariacica, ES, no horário das 12h:30 às 14h:30 para entrega da documentação listada no Anexo Único em envelope lacrado (constando na frente do mesmo o nome completo, telefone e cargo).

Art.3º. O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público, no horário das 12h30min às 17h:00.

Art. 4º. A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo pericial emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art.5º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 24 de novembro de 2021.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO****Instruções para o candidato nomeado através do Concurso Público**

1- O candidato nomeado, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cariacica, Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, sala 5, situada à Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, - bairro Alto Lage, Cariacica, ES, para entrega da documentação, em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone e cargo), a seguir:

- a) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g) Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- h) Certidão original Negativa do(s) Cartório(s) de Protesto(s) de Título(s) da Comarca onde reside; (em municípios em que há mais de um cartório de protesto de título deve ser emitidos de todos os cartórios de protesto de títulos);

i) Cópia autenticada do comprovante de residência; (atual)

j) Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;

k) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

l) Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

m) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;

n) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

o) O tempo de serviço, quando exigido, poderá ser comprovado da seguinte forma:

o.1) Em Órgão Público, documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob-hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.

o.2) Em Empresa Privada, cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação.

o.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Rua Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica pelo telefone 3396-7544, ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. O candidato terá até 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação do Decreto de nomeação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público.

4. A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo pericial emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho.  
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br